



**Autor:** Regina de Souza Bortolozzo

**Publicado:** 15/08/2025 às 11:05.

**Local:** [Portarias](#),

## PORTARIA N° 198/2025

DE 15 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a Exoneração da Professora Reintegrada através da Portaria n° 238/2024."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e Art. 11, inciso II, da Lei Complementar n°. 25/2006, de 28 de abril 2006.

**Considerando** que a servidora foi reintegrada ao cargo por meio da Portaria n° 238/2024, de 01 de novembro de 2025, estando à época gestante, foi-lhe concedida a estabilidade provisória prevista para gestantes, assegurando sua permanência no cargo;

**Considerando** a Portaria n° 081/2025, de 24 de fevereiro de 2025, que concedeu à servidora Licença-Maternidade pelo período de 180 dias, com início em 16/02/2025 e término em 14/08/2025;

**Considerando** que, em razão da reintegração e da concessão da Licença-Maternidade, a servidora teve assegurada sua permanência no cargo até o término da referida licença, conforme previsto em lei, concluído o período de estabilidade decorrente da Licença-Maternidade, será providenciada a exoneração da servidora do cargo de Professora Contratada, conforme os trâmites legais.

### RESOLVE:



**Art. 1º** - Exonerar, a Senhora **ANA PAULA GODINHO BARBOSA**, Portadora do RG nº 2573646-9 SJSP/MT e inscrita no CPF nº 053.941.181-75, contratada ao cargo de Professora Habilitada em Pedagogia, de para o qual a mesma foi reintegrada.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo, em Lambari D'Oeste - MT, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**MARCELO VIEIRA VITORAZZI**

**Prefeito Municipal**

<https://lambaridoeste.mt.gov.br/transparencia/legislacao/portarias/9641-portaria-n-198-2025>